

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e no art. 95, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, e
Considerando o disposto no art. 77 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Aplicar a Empresa POWERMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, com fundamento no art. 87, da Lei nº 8666/93 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de R\$ 1.470,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta reais), e
- c) Suspensão para participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por 2 (dois) anos.

Art. 2º As penalidades serão registradas no SICAF, nos termos da Instrução Normativa nº 05-MARE, de 21 de julho de 1995.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS